



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL.: (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 66 /97.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, bem como, organizações particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, bem como organizações particulares, sempre que houver necessidade para a realização de objetivos de interesses do município.

Art. 2º - A vigência da presente Lei será do dia 30 de janeiro de 1997 até o dia 30 de junho de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 23 de dezembro de 1997.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal